RESOLUÇÃO N.º 1316, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

"Cria Comissão Processante."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1.º - Fica criada a Comissão Processante, conforme art. 5.º, inciso II, do Decreto Lei n.º 201/67, para apuração da denúncia protocolada nesta Casa Legislativa sob n.º 0167, de 15 de fevereiro de 2006, ocorrida na Sessão Plenária de 15/02/06.

Art. 2.º - A Comissão será composta pelos Vereadores: **Luiz Marcos de Oliveira Muiler, Presidente; Adilmar Arcênio dos Santos, Relator e Ângela Theodoro da Costa, Membro.**

Art. 3.º - A presente Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para sua conclusão, conforme art. 5.º, Inciso VII, do Decreto Lei n.º 201/67.

Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 15 de fevereiro de 2006.

ADELAR PEDRO DE DAVID
Presidente

MARCELO NASCIF SIMÃO
1.º Vice-Presidente

ADILMAR ARCÊNIO DOS SANTOS
2.º Vice-Presidente

ADRIANO DE ANDRADE FIGUEIRA
1.º Secretário

LUIZ MARCOS DE O. MUILER
2.º Secretário